

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, GO.

Harley Anderson de Souza⁽¹⁾, Agostinho Carneiro Campos², Lorena da Cunha Rodrigues Naves³.

¹Geógrafo; Mestre em Gestão do Patrimônio Cultural pela PUC Goiás; Professor do Curso Superior em Tecnologia de Gestão Ambiental da PUC Goiás; Membro da Diretoria Executiva da Sociedade Ambientalista Brasileira no Cerrado.
harley@pucgoias.edu.br

RESUMO

A Educação Ambiental tem sido identificada como transdisciplinar e deve permear todas as disciplinas do currículo escolar, pois a diversidade de acontecimentos ambientais não permite a criação de uma disciplina de Educação Ambiental, onde dificilmente é possível encontrar um profissional de formação polivalente que detenha todos os conhecimentos inerentes à multidimensionalidade associada à questão ambiental. A Educação Ambiental não se deve limitar a oferecer conhecimento sobre o ambiente, mas ajudar a desenvolver valores e atitudes que possam refletir a conscientização a respeito dos problemas ambientais que afetam a todos os segmentos da sociedade. A aplicação deste artigo está direcionada para escolas públicas localizadas no entorno de Goiânia. Na realização deste artigo foi utilizada informações básicas coletadas no Colégio Estadual Dom Fernando, em Goiânia, para servir de parâmetro sobre as informações da implantação da Educação Ambiental em escolas públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental; Conhecimento; Transdisciplinaridade; Currículo Escolar.

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades ecologicamente equilibradas, que conservam entre si relação de interdependência e diversidade. (SATO, 2004).

A primeira definição internacional da Educação Ambiental foi adotada pela International Union For the Conservation of Nature em 1971, que enfatizou os aspectos ecológicos da conservação. Basicamente, a Educação Ambiental estava relacionada à conservação da biodiversidade e dos sistemas de vida. A Conferência de Estocolmo (1972), ampliou a sua definição e, finalmente, a Conferência Intergovernamental de Tbilisi (1977), definiu que:

A Educação Ambiental é um processo de reconhecimento de valores e de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para atender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A Educação Ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisão e a ética que conduzem a melhoria da qualidade de vida. (CONFERÊNCIA DE TBILISI, 1977).

A Educação Ambiental no Brasil surgiu na Legislação em 1973, como atribuição da Primeira Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), ligada à Presidência da República. A Secretaria foi criada para atender às recomendações da Conferência de Estocolmo (1972), um dos marcos iniciais do debate ambiental em nível internacional. Mas somente nas décadas de 80 e 90, com o avanço da consciência e conjunto significativo de políticas públicas e da agenda de movimentos sociais (MEC, 2000).

A Educação Ambiental no Brasil passou a ser regida através de legislação específica tendo como marco inaugural a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Ambiental, que tem por princípios básicos o enfoque humanista, a concepção do meio ambiente em sua totalidade, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, o respeito à diversidade individual e cultural, a continuidade e avaliação crítica do processo educativo, a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais e a abordagem articulada das questões ambientais locais, nacionais e globais.

A Lei Federal 9.795, em Art. 1º, diz que:

A Educação Ambiental é reconhecida como um instrumento pelo qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade. (MMA, LEI FEDERAL 9.795, ART. 1º, 1999).

A Educação Ambiental não pode ser desvinculada da cidadania e deve resgatar valores éticos e democráticos. Deve ser entendida como educação política, que reivindica e prepara o cidadão para exigir justiça social. Diante disso o processo educacional ambiental requer práticas inovadoras, capazes de ampliar a percepção, promover o senso crítico e autocrítico, resgatar valores e produzir mudanças. (PALMER, 2006).

De acordo com Reigota (1998) Apud Oliveira (2007), a Educação Ambiental tem sido realizada a partir da concepção que se tem de meio ambiente. No entanto, os autores esclarecem que pelo fato de não haver um consenso sobre o significado de meio ambiente na comunidade científica, este não se configura como um conceito científico e sim uma representação social.

A Educação Ambiental não trata de um tipo especial de educação, mas, de um processo contínuo e longo de aprendizagem, de uma filosofia de trabalho, de um estado de espírito em que a família, escola e sociedade devem estar envolvidas (AURINO, 2008).

Embora existam vários conceitos de Educação Ambiental, percebe-se que há mais pontos comuns que divergentes, considerando todos aqueles que a população toma conhecimento, tanto no cotidiano da escola, como no exercício da pesquisa científica. Neves (2005), avalia que a Educação Ambiental não possui clareza conceitual, uma vez que não dispõe de objetivos, métodos de ação e avaliação mais definidos, questões observadas nas várias práticas ambientais consideradas equivocadas ou ainda em função da utilização de livros didáticos com orientações inconscientes, onde o ser humano é visto como elemento separado da natureza, numa visão que não leva em conta os aspectos políticos, culturais e econômicos.

A LEGISLAÇÃO E O ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental sugere uma proposta inovadora de interioridade profunda na vida das pessoas através da sensibilidade, buscando uma nova postura e atitude diante de uma nova vivência, adotando juntamente a eles, um paradigma direcionado a conservação temática da natureza.

Esclarecendo a relação temática da natureza, Capra (2002) diz:

Nossa capacidade de formar imagens mentais e associadas ao futuro não só permite identificar metas e objetivos e desenvolver estratégias e planos como também nos habilita a escolher entre as diversas alternativas e assim formular valores e regras sociais de comportamento. (CAPRA, 2002. p. 97)

A Educação Ambiental é tida como um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e determinação que os tornam aptos a agir – individual e coletivamente – e resolver problemas ambientais presentes e futuros. (IBAMA, 1997).

Os objetivos da Educação Ambiental na concepção de Aurino (2008), dividem-se em cinco etapas: 1- Consciência: ajuda os indivíduos e grupos sociais a sensibilizarem-se a adquirirem consciência do meio ambiente global e suas questões; 2- Conhecimentos: adquire a diversidade de experiências e compreensão fundamental sobre o meio ambiente e seus problemas; 3- Comportamento: compromete-se com uma série de valores e sentem interesse pelo meio ambiente, participando da proteção e melhoria do meio ambiente; 4- Habilidades: adquirir as habilidades necessárias para identificar e resolver os problemas ambientais; 5- Participação: proporcionar a possibilidade de participarem ativamente das tarefas que tem por objetivo resolver os problemas ambientais.

No Brasil, existe a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que especifica sobre o tratamento e a disposição da Educação Ambiental, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental. A Educação Ambiental deve estar presente dentro de todos os níveis educacionais, com o objetivo de atingir todos os alunos em fase escolar.

Para Milaré (2007), a Educação Ambiental mostra-se como um processo participativo, onde o educando assume um papel de elemento central do ensino de aprendizagem pretendido, participando de forma ativa no diagnóstico dos problemas ambientais e busca de soluções, sendo preparado como agente transformador, por meio do desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes, através de uma conduta ética, condizente com o exercício da cidadania.

Entende-se que o meio ambiente deve estar inserido em um currículo interdisciplinar e não constituir uma disciplina específica, para o legislador, somente uma abordagem interdisciplinar seria adequada, ou seja, um enfoque que não apenas leve a questão ambiental para dentro das disciplinas, mas provoque uma comunicação metodológica entre elas. Para Oliveira (2011), tal modalidade tem aplicabilidade abrangente na educação popular, contribuindo para o aperfeiçoamento da consciência dos problemas ambientais e para a busca de soluções práticas, a partir de reflexões e debates dentro da própria comunidade em que o cidadão está inserido.

O conteúdo tecnicista da educação influi na reorientação da Educação Ambiental, cuja prática profissional se torna eminentemente técnica. A variedade de metodologias, a prática da interdisciplinaridade, são fatores que exigem tempo para as discussões. Para Sato (2004), é nesse processo que os professores e alunos devem ser reconhecidos como agentes morais engajados na exploração crítica deles mesmos e de suas relações com os outros, tomando decisões e transformando as sociedades.

Outro fator determinante na inserção da Educação Ambiental na escola de maneira interdisciplinar e efetiva é a formação adequada e o aperfeiçoamento do profissional docente. É ressaltado nos Parâmetros Curriculares Nacionais (2000), que:

É preciso considerar um investimento educativo contínuo e sistemático para que o professor se desenvolva como profissional de educação [...]. A formação não pode ser tratada como um acúmulo de cursos e técnicas, mas sim como um processo reflexivo e crítico sobre a prática educativa. Investir no desenvolvimento profissional dos professores é também intervir em suas reais condições de trabalho. (PCN, 2000. p. 30)

O educador ambiental na escola necessita, assim como o educando, apreciar e valorizar o trabalho que está propondo-se realizar, buscando formação mais especializada, informações atuais, publicações acerca do assunto, sentindo-se parte integrante do processo, contribuindo para a diminuição dos inúmeros problemas que a ignorância pode causar ao planeta em um futuro próximo.

Trabalhar a Educação Ambiental nas escolas, conforme Sato (2004), é acima de tudo criar um ambiente de ensino, onde professores, alunos e a comunidade poderão aprofundar seus conhecimentos sobre o meio ambiente conscientizando-se de que a preservação do meio é de extrema importância e que se não cuidarmos do meio ambiente hoje, colocaremos em risco as futuras gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coletaram-se informações sobre o ensino de Educação Ambiental e as diferentes visões dos alunos sobre o tema e ao meio ambiente e sua importância em termos de conscientização e preservação da natureza.

Através de instrumentos pedagógicos e criativos, como confecção de murais, cartazes e de objetos com materiais reaproveitados, que contribui para o conhecimento dos alunos, as oficinas sobre a temática ambiental será o desenvolvimento da criatividade dos participantes e a obtenção de novos conhecimentos de forma atrativa e dinâmica. Espera-se que com essas atitudes resulte em mudanças comportamentais dos participantes que futuramente podem mudar suas atitudes, como a preservação, conservação e contribuição individual para que tenham práticas solidárias em relação ao meio ambiente, escola e comunidade.

Outra relação muito importante na ajuda de uma boa qualidade de vida para os alunos será a participação de palestras relacionadas à preservação do meio ambiente, atividades dentro e fora de sala de aula, com vídeos, filmes, mapas, jornais, revistas, cartilhas, jogos e experiências demonstrativas, músicas, artesanato, com elementos da natureza e atividades externas como visitas em lugares históricos, caminhadas ecológicas, onde os alunos vão ter um contato maior com o meio ambiente.

A participação da Educação Ambiental tem sido uma importante ferramenta de ensino que busca novos métodos de experiências, visando a reflexão, concepção e novas bases de conhecimentos e valores ecológicos nas futuras gerações, centralizando na compreensão da vida, despertando nas crianças e adolescentes a importância do meio ambiente em favorecer a consciência de responsabilidade sócio-ambiental no sentido de proteção e preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AURINO, Carlos. **O que é Educação Ambiental**. (2008). Artigonal – diretório de artigos gratuitos, publicado em 15.04.2008. Disponível em: << <http://www.artigonal.com/educação-artigos>>>. Acesso em 03 de Março de 2013.
2. CAPRA, Fritz. **As Conexões Ocultas: ciência para uma vida sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2002.
3. IBAMA. **Educação Ambiental: as grandes orientações da Conferência de Tbilisi**. Brasília: IBAMA/UNESCO, 1997. (Coleção Meio Ambiente - Série Estudos Educação Ambiental especial).
4. MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente – a Gestão Ambiental em Foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 6 ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2007.
5. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio**. (Bases Legais). Brasília/DF, 2000.
6. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. **Lei Federal 9.795, Artigo 1º**. Disponível em: << <http://www.planalto.gov.br>>>. Acesso em 15 de Março de 2013.
7. NEVES, Josélia Gomes. **Educação Ambiental e a Questão Conceitual**. (2005). Rev. Elet. ISSN 1678-0701. Disponível em: << <http://www.revistaea.org/artigo>>>. Acesso em 03 de Março de 2013.
8. OLIVEIRA, Taisa Cristina Sabinelli de. **A Importância da Educação Ambiental e sua Política Nacional**. Rio Grande/RS: Revista Âmbito Jurídico (On Line), 2011.
9. OLIVEIRA, Haydée Torres de. Educação Ambiental – ser ou não ser uma disciplina: essa é a principal questão? In: **Vamos Cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Ministério da Educação/MEC – Departamento de Educação Ambiental. Brasília: UNESCO, 2007. Disponível em: << www.portal.mec.gov.br/dmdocuments>>. Acesso em 03 de Março de 2013.
10. PALMER, Joy. **50 Grandes Educadores Modernos: de Piaget a Paulo Freire**. São Paulo: Contexto, 2006.
11. SATO, Michèle. **Educação Ambiental**. Ed. Santos, São Carlos/SP, RIMA, 2004.